

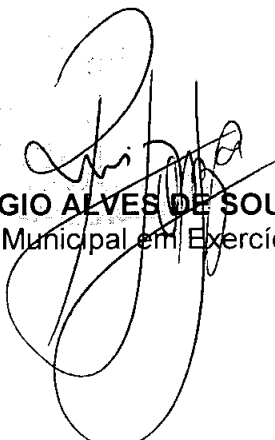
Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº **1.844/2016**, que "Dispõe sobre o regime diferenciado de trabalho para os servidores que atuam no Serviço de Remoção de Pacientes".

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.844/2016

Súmula: "Dispõe sobre o regime diferenciado de trabalho para os servidores que atuam no Serviço de Remoção de Pacientes, conforme específica".

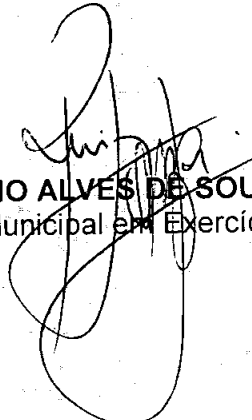
Art. 1º. Esta Lei regulamenta o regime diferenciado de trabalho para os servidores que prestam serviços na Central Municipal de Remoção de Pacientes, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os servidores contemplados no regime diferenciado no Serviço de Remoção de Pacientes, ficam submetidos, no que couber, aos mesmos deveres e direitos dos demais servidores da saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Prefeito Municipal em até 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de janeiro de 2016.


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício